

LEI Nº 511 DE 29 DE DZEMBRO DE 2006

“Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2007 “

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita
Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Receita para o Exercício de 2007 é orçada em R\$ 6.640.850,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil e oitocentos e cinqüenta reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte Classificação Geral.

RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	R\$	312.700,00
Contribuições.....	R\$	40.000,00
Patrimonial.....	R\$	25.000,00
Serviços.....	R\$	21.600,00
Transferências Correntes.....	R\$	4.913.800,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	108.750,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	80.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R\$	1.000,00
Transferência de Capital.....	R\$	1.123.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	6.640.850,00

Art. 2º - A Despesa para o Exercício de 2007 é fixada em R\$ 6.640.850,00(seis milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinqüenta reais), e será realizada de conformidade com as especificações abaixo relacionadas e das constantes nas Tabelas Anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

- **Por Função**

TÍTULO	RS
Legislativa	197.000,00
Administração	1.062.800,00
Assistência Social	229.700,00
Previdência Social	96.000,00
Saúde	1.634.450,00
Educação	1.630.400,00
Cultura	28.500,00
Urbanismo	335.150,00
Habitação	120.500,00
Saneamento	124.000,00
Agricultura	290.200,00
Indústria	17.000,00
Comércio e Serviços	108.000,00
Transporte	646.000,00
Encargos Especiais	14.000,00
Reserva de Contingência	78.650,00
Outras	28.500,00
Total Geral	6.640.850,00

- **Por Categoria Econômica**

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	2.454.150,00
Juros e encargos da dívida	1.000,00
Outras despesas Correntes	2.629.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.450.800,00
Inversões Financeiras	14.000,00
Amortização da Dívida	13.000,00
Reserva de Contingência	78.650,00
TOTAL GERAL	6.640.850,00

- **Por Unidade Orçamentária**

GABINETE DO PREFEITO	285.000,00
SEC.ADMINISTRAÇÃO	551.500,00
SEC.FAZENDA	381.200,00
SEC.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS	1.228.650,00
SEC.EDUCAÇÃO 25% - C.F.	1.285.700,00

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	188.800,00
SEC.EDUCAÇÃO acima 25% - C.F	380.700,00
SEC.EDUCAÇÃO - FUNDEF	122.000,00
SEC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.634.450,00
SEC.AGRICULTURA	307.200,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	197.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.650,00
TOTAL GERAL	6.640.850,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no art. 165, § 8º da Constituição Federal:

I - abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III - abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total autorizada;

V - à conta da reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como estabelecido na Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.12.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo